



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO  
GABINETE DA PREFEITA

Fls.1/2

**LEI Nº 270/2018.**

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO DO MUNICÍPIO DE PLACAS PARA O ESTADO DO PARÁ NA AVENIDA PARALELA SUL, ONDE ESTÁ LOCALIZADO O COLÉGIO E.E.F.M. PRESIDENTE TANCREDO NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a doar para o Estado do Pará, o terreno localizado na Av. Paralela Sul, s/nº, bairro centro, onde está construído o Colégio Estadual de Ensino fundamental e Médio Presidente Tancredo Neves, com um tamanho de 50 (cinquenta) metros de frente; 77 (setenta e sete) metros do lado direito; 76 (setenta e seis) metros do lado esquerdo; e 67,70 (sessenta e sete metros e setenta centímetros) dos fundos.

**Art. 2º** A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para os objetivos institucionais da Escola que já existe no local, bem como o Estado deverá realizar uma reforma no prédio público.

**Parágrafo Único-** Fica garantido o uso compartilhado entre o Estado e o Município do espaço desta escola por tempo indeterminado.

**Art. 3º** Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida e/ou a entidade não efetive o compromisso assumido de reforma e melhoria da escola, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

**Art. 4º** Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da efetivação da doação.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO  
GABINETE DA PREFEITA

Fis.2/2

Gabinete da Prefeita, em 26 de janeiro de 2018.

  
**LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO**  
Prefeita Municipal de Placas